



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



LEI N.º 2717/2012

“Altera o Título III da Lei 1.613/97, autorizando o Poder Público Municipal a reorganizar os Cargos em Comissão e Função Gratificada, criando o cargo de Diretor da Divisão de Trânsito”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 23 da Lei nº. 1.613/97, passa a ter a seguinte redação;

ART. 23 – São reorganizados os seguintes Cargos em Comissão (CC), e de Função Gratificada (FG), de livre nomeação pelo chefe do Poder Executivo, destinados ao atendimento de encargos de chefia, assessoramento e outros que a lei determinar, os quais serão providos, optativamente, como segue:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|------------|---------------------------------------|---------------|
| 09 | Secretários | CC-6 ou FG-6 |
| 02 | Assessor Jurídico | CC-5 ou FG-5 |
| 01 | Secretário Especial de Gabinete | CC-6 ou FG-6 |
| 15 | Diretor de departamento | CC-4 ou FG-4 |
| 01 | Diretor da Divisão de Trânsito | CC-4 ou FG -4 |
| | Assessor Administrativo III | CC-3 ou FG-3 |
| 01 | Assessor de Imprensa | CC-4 ou FG-4 |
| 01 | Sub-Prefeito | CC-3 ou FG-3 |
| 20 | Chefe de Serviço | CC-3 ou FG-3 |
| 08 | Assessor Administrativo II | CC-2 ou FG-2 |
| 01 | Secretário da Junta Militar | CC-2 ou FG-2 |
| 08 | Chefe de Turma | CC-1 ou FG-1 |

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2012.

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.



César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se